



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2023-005 PMVX

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Primeiro Aditivo de Prazo ao contrato 20240137 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 3/2023-005 PMVX que dispõe sobre a *Construção da praça das crianças, restaurante, lago artificial, banheiros, casa de piquenique, letreiro "I LOVE VITÓRIA DO XINGU", guarita com depósito e bebedouro, portais de entrada, instalação de playgrounds e brinquedos e muro cercando a praça do município Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante o Decreto Municipal de nº 227/2023 e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 14 de novembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração do Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato 20240137, através de ofícios abaixo relacionados, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do Primeiro Aditivo de Prazo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 335/2025 – SEINFRA, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 24 de março de 2025, referente ao contrato 20240137.*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Procurador Geral do Município expedido em 25 de março de 2025.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora a empresa: *J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA LTDA (PROJETAR ENGENHARIA)* e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20240137.

Contrato Administrativo Nº: 20240137

Data de assinatura: 27 de março de 2024

Aditivo de Prazo: Primeiro Termo Aditivo

Data de assinatura: 18 de março de 2025

Contratada: *J A Fontenele Júnior Engenharia Ltda (Projetar Engenharia)*

Fiscais de Contrato: Portaria nº 523/2024

(Rodrigo Santana Costa e Arildson Joandrewy dos Santos Santos)

Vitória do Xingu/PA, 17 de abril de 2025

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX